



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

Lei Nº 1174/2022.

“AUTORIZA REALIZAR DESPESAS PARA CONFRATERNIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MOACIR MOTIN, Prefeito Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas no valor de até 50.000,00 (Cinquenta mil reais), destinados ao pagamento de despesas para confraternização dos servidores públicos Municipais de Ouro Verde em comemoração ao Natal.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente e futuros, vinculadas a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde – SC, em 17 de novembro de 2022.

MOACIR MOTTIN
Prefeito Municipal

Apresente Lei foi registrada e publicada em data supra

GIOVANA DO PRADO DA MOTTA
Vice-Prefeita Municipal

